

APRESENTAÇÃO

O Boletim Informativo nº 24 contém as deliberações e os resumos executivos aprovados pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde. Os atos registrados dizem respeito aos temas discutidos nos meses de maio, junho e julho de 2001.

Destacam-se na publicação as deliberações que tratam da criação da Comissão Intersectorial Permanente de Trauma e Violência, da participação de representantes do CNS na Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e da criação da Agência Nacional de Biossegurança.

O financiamento do SUS e o cumprimento das determinações da Emenda Constitucional nº 29, aprovada pelo Congresso, também foram tema de moção incluída neste Boletim. O documento reafirma a posição do CNS na defesa do aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS RESUMO EXECUTIVO – AGOSTO/2001

ABERTURA

Aos oito e nove dias de agosto, de dois mil e um, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, teve início a Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do CNS.

INFORMES:

1) Informe Administrativo: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos cientificou os Conselheiros sobre: agradecimento à família do Conselheiro Sylvio Romero aos Conselheiros; continuidade da Oficina de Trabalho "Parâmetros Epidemiológicos e de Equidade para o Planejamento"; e necessidade de implementação da Oficina de Trabalho, aprovada na 108ª Reunião Ordinária sobre Diretrizes do Acompanhamentos do Processo de Orçamento e Execução Orçamentária.

2) Comissão de Saúde Suplementar: o Conselheiro Mário César Scheffer informou que constava das pastas dos Conselheiros a programação do Simpósio "Regulamentação dos Planos de Saúde", a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2001. Na oportunidade, informou sobre a edição da 43ª Medida Pro-

NESTA SEÇÃO

Apresentação01

111ª Reunião Ordinária do CNS/Agosto/2001

Resumo Executivo1

Resoluções4

Deliberações internas5

112ª Reunião Ordinária do CNS/Setembro/2001

Resumo Executivo5

Recomendações8

Moção10

Deliberações internas12

113ª Reunião Ordinária do CNS/Outubro/2001

Resumo Executivo13

visória referente aos Planos de Saúde, que fere o disposto na Lei nº 9.656, considerando-a como sem grande retrocesso ocorrido no decorrer do processo de regulamentação dos planos de saúde.

3) Comissão Intersectorial de Saneamento e Meio Ambiente - CISAMA/CNS: a Conselheira Maria Lêda Dantas cientificou os Conselheiros sobre a Oficina de Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, com vistas à implementação do II Seminário de Saúde e Meio Ambiente, observando que a mesma não atingira o seu principal objetivo, tendo em vista a ausência de algumas representações. Informou, também, sobre a realização, nos dias 15 e 16 de agosto de 2001, do Seminário conjunto entre o CNS e a Câmara dos Deputados, referente ao Saneamento (Projeto de Lei nº 4.147/2001), convocando os Conselheiros a participarem e fazerem valer a repre-

sentatividade do Conselho.

4) Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM/-CNS: a Conselheira Vera Lúcia M. de Vita submeteu aos Conselheiros o Regimento Interno da III Conferência Nacional de Saúde Mental, o qual foi aprovado, ficando pendente, apenas, decisão sobre a composição da representação dos trabalhadores.

5) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST e GT contatos com atores do setor farmacêutico: o Conselheiro Mozart de Abreu e Lima informou que o Seminário em conjunto com o CNS e a Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, fora agendado para os dias 25 e 26 de setembro de 2001, a ser realizado no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, tendo como finalidade principal a discussão sobre a Regulamentação Intersetorial da Saúde do Trabalhador (Projeto de Lei do Deputado Eduardo Jorge). Sobre o Grupo de Trabalho designado para promover contatos com os atores do setor farmacêutico, informou que o ciclo de reuniões de consultas havia sido concluído, tendo sido realizadas reuniões com as indústrias farmacêuticas e farmoquímicas, com os pesquisadores e com as agências governamentais. Informou que os relatórios dessas reuniões seriam distribuídos aos Conselheiros e que os mesmos seriam reunidos em um único documento, a ser utilizado como subsídio para a elaboração do Seminário sobre "Diretrizes e Estratégias para Elaboração de Plano Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor Farmacêutico".

6) GT da Conferência Nacional de Assistência Farmacêutica: a Conselheira Clair Castilhos informou sobre a realização do Seminário de Assistência Farmacêutica, no dia 12 de setembro de 2001, em Fortaleza, com vistas a elaborar termo de referência para as Diretrizes da Assistência Farmacêutica.

7) V Encontro das SE/CS dos Estados, DF e Capitais: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou que fora realizado, nos dias 25 e 26 de julho de 2001, o V Encontro das Secretarias Executivas dos Conselhos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Capitais, destacando os dois temas principais discutidos: capacitação de conselheiros e NOAS.

8) Andamento do Projeto de Capacitação de Conselheiros: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou que houvera reunião entre as entidades envolvidas no Projeto, sendo aprovada a realização de Oficina de Trabalho, contando com a participação de Conselheiros Estaduais e Municipais, com vistas a reunir experiências já existentes em capacitação de Conselheiros.

9) GT Humanização, Acesso e Qualidade: o Conselheiro Geraldo Adão informou que o Grupo de Trabalho fizera levantamento das proposições aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Saúde, em especial, as coincidentes com as recomendações efetuadas pelo GT e apresentou proposta de continuidade do referido Grupo de Trabalho, com vistas ao

acompanhamento da implementação das propostas aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Saúde.

10) Convocação da 10ª Plenária Nacional de Saúde: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou que, através do Ofício Circular nº 100, de 30 de julho de 2001, fora convocada a 10ª Plenária Nacional de Saúde, a ser realizada no período de 18 a 20 de novembro de 2001. Colocado em apreciação, o Programa da 10ª Plenária Nacional de Saúde foi aprovado.

11) A Conselheira Maria Natividade Gomes Teixeira Santana cientificou os Conselheiros sobre a Audiência Pública referente às Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação na área da Saúde, realizada no dia 26 de junho de 2001, no Conselho Nacional de Educação, destacando que, naquela oportunidade, as propostas apresentadas pelo Conselho Nacional de Saúde haviam sido aditadas à proposta de Diretrizes Curriculares nos campos de enfermagem, medicina e nutrição.

ITEM 02 - ELEIÇÃO DA CONEP

O Conselheiro William Saad lembrou que, em conformidade com a Resolução CNS nº 196/96, estava prevista a renovação de metade dos membros da CONEP, através de processo de escolha do CNS dentre os nomes indicados pelos CEPs, de pessoas com perfil de interesse e dedicação no estudo da ética em pesquisa. Nesse sentido, observou que haviam sido encaminhados cento e noventa e três nomes, dos quais o CNS deveria escolher seis. Acrescentou, ainda, que quatro dos atuais membros haviam manifestado seu desejo de não mais fazer parte da CONEP, por motivos pessoais. Após as discussões, decidiram remeter à CONEP a discussão sobre a metodologia da escolha dos membros que deverão fazer parte da CONEP.

ITEM 03 - I - PREENCHIMENTO DE VAGA NA CCG II - ADEQUAÇÃO DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO DO CNS AO REGIMENTO INTERNO

Item não apresentado.

ITEM 04 - PARÂMETROS EPIDEMIOLÓGICOS E DE EQÜIDADE PARA O PLANEJAMENTO - OFICINA DE TRABALHO II

A senhora Sarah Escorel, representante da ENSP/FIOCRUZ, expôs sobre a discussão conceitual da equidade e sobre a análise da participação das ações e programas, no âmbito da saúde, na redução das desigualdades sociais, destacando: I) definição conceitual de equidade; II) equidade no âmbito da saúde; III) institucionalidade do sistema de saúde; IV) determinação social do processo saúde/doença; e V) políticas sociais equitativas para modificar as regras de distribuição visando favorecer grupos sociais vulneráveis. A senhora Patrícia Lucchese, também representante da ENSP/FIOCRUZ, falou sobre o projeto "Processo Alo-

cativo e Redução das Desigualdades Regionais - Equidade na Gestão do SUS",discorrendo sobre: 1) planejamento e gestão de recursos financeiros, voltados para equidade, no contexto da gestão descentralizada do SUS; 2) redução das desigualdades regionais a partir da distribuição de recursos; e 3) valorização dos profissionais. O senhor Carlyle Guerra de Macedo, representante da OPAS/OMS, falou sobre: 1) caracterização das desigualdades sociais; 2) relação da iniquidade com os objetivos de um sistema de saúde, em especial o Sistema Único de Saúde; e 3) elementos de planejamento para equidade. O senhor Anoldo Felisdório dos Santos, representante da Coordenação-Geral de Planejamento, do Ministério da Saúde, apresentou a interação dos instrumentos de planejamento, ressaltando as datas-limite para encaminhamento dos instrumentos de planejamento aos estados e, também, dispôs sobre as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Planejamento do Ministério da Saúde.

ITEM 05 - RELATO DA CIT

Item não apresentado.

ITEM 06 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA ORÇAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DIREÇÃO DO SUS, NA LÓGICA SUS: DIREÇÃO NACIONAL - 2002 A 2004

O Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou que o documento fora distribuído aos Conselheiros e que a Secretaria Executiva do CNS aguardava as sugestões e/ou reparações, tendo em vista que o referido documento seria considerado subsídio para a mesa-redonda que será realizada sobre o tema na 112ª Reunião Ordinária do CNS.

ITEM 07 - COMPOSIÇÃO DO CES DO PARÁ: POSIÇÃO FINAL DO CNS

A Conselheira Gysélle Saddi informou que o Grupo de Trabalho reunira-se no dia 17 de julho de 2001, sendo sugeridos os seguintes encaminhamentos: I) reativar o Grupo de Trabalho destinado a proceder à revisão da Resolução nº 33, incorporando os Conselheiros que visitaram o Estado do Pará; II) privilegiar as relações do controle social com o poder legislativo, nas três esferas de governo; III) recomendar aos CES a instituição de comissões permanentes de articulação com o poder legislativo; IV) realização de seminários pelos CES; e V) ampliação, no texto da Resolução nº 33, dos conceitos de representatividade, legitimidade e legalidade. Colocados em apreciação, os encaminhamentos foram aprovados, como foi aprovada, também, proposta de Moção de Repúdio ao CES do Pará por não ter considerado as proposições apresentadas pelo CNS.

ITEM 08 - INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE TRAUMA E VIOLÊNCIA

O Conselheiro José Carvalho de Noronha apresen-

tou aos Conselheiros a proposta de transformação do Grupo de Trabalho sobre Violência em Comissão Inter-setorial do CNS de Trauma e Violência, a qual seria composta da seguinte forma: Ministério da Saúde, CONASS, CONASEMS, ABRASCO, CNBB, COBAP, Sociedade Pestalozzi, além de representação do Ministério da Justiça, Rede Nacional Feminista de Saúde e dos Direitos Reprodutivos e Ministério do Trabalho e Emprego. A Comissão foi aprovada, sendo substituída a cadeira destinada à CNBB pela representação dos trabalhadores.

ITEM 09 - ENCAMINHAMENTO DAS DIRETRIZES PARA A NOB/RH

O Conselheiro Gilson Cantarino apresentou aos Conselheiros o documento "Princípios e Diretrizes para a NOB/RH-SUS", composto pelos seguintes itens: I) histórico; II) objetivos; III) gestão do trabalho no SUS: 1) situação atual; 2) atribuições e responsabilidades dos gestores municipais, estaduais e federal sobre a gestão do trabalho no SUS; 3) participação na gestão do trabalho; 4) instrumento de ordenação do trabalho; 5) viabilidade e publicidade; 6) formas de acesso aos cargos públicos; 7) competência e responsabilidade de contratação; 8) elaboração dos planos de carreira, cargos e salários; 9) carreira da saúde; 10) planejamento estratégico e da gestão colegiada das ações, serviços e projetos; 11) emprego e desenvolvimento de tecnologias para a gestão de trabalho no SUS; 12) organização da base de dados para um sistema de informação e de comunicação sobre a gestão do trabalho no SUS; 13) órgão gestor da Política de Recursos Humanos no SUS; e 14) financiamento do trabalho no setor saúde. IV) desenvolvimento do trabalhador para o SUS; V) saúde ocupacional do trabalhador do SUS; e VI) controle da gestão do trabalhador no SUS. O representante do CONASEMS pediu vistas do documento apresentado.

ITEM 10 - RELATO DA CONFIN/CNS

O Prof. Elias Jorge fez a apresentação do relatório da reunião da Comissão do CNS de Orçamento e Financiamento, realizada em 7 e 8/8/2001, que debaterá sobre os seguintes temas: I) execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde e da União - 2001; II) Orçamento 2002; e III) sugestões e encaminhamentos ao Plenário: 1) considerar as Resoluções CNS nº 67/93 e nº 290/99 como parâmetros gerais e diretrizes básicas para avaliação da Proposta Orçamentária do MS/2002, tendo como referência para o financiamento a EC nº 29; 2) pautar reunião extraordinária para 22 de agosto/2002 para discussão e aprovação da proposta orçamentária 2002 e autorizar a Coordenação Geral do CNS a reiterar a solicitação dos dados para análise; 3) retomar, no Congresso Nacional, as tratativas para resgatar a integralidade da EC nº 29; 4) reiterar o documento "Parâmetros Consensuais para Implantação e Regulamentação da EC nº 29" como

referência para subsidiar o Congresso Nacional, com vistas à aprovação da Lei Complementar a que se refere a EC nº 29; e 5) aprovar o presente relatório e as sugestões nele contidas, considerando-o anexo à ata da 111ª Reunião Ordinária do CNS. O relatório foi aprovado e, também, a proposta de realização de reunião extraordinária.

ITEM 11 - PROJETO BOLSA-ALIMENTAÇÃO: RETORNO DOS PEDIDOS DE VISTA E POSIÇÃO FINAL DO CNS

As Conselheiras Maria Helena Baumgarten e Clair Castilhos apresentaram os respectivos pareceres sobre o pedido de vista ao Projeto Bolsa-Alimentação, sendo constatado que a documentação fornecida sobre o Projeto não fora suficiente para esclarecer os questionamentos levantados pelo CNS, delegando, então, à CIAN, a competência de acompanhar a implantação e a implementação do Projeto Bolsa-Alimentação.

RESOLUÇÕES

TEMA: SAÚDE E VIOLÊNCIA Nº 313, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando,

a) A Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência, aprovada e publicada no DOU de 16 de maio de 2001 - Portaria GM/MS nº 737, de 16 de maio de 2001;

b) A articulação estratégica com o Congresso Nacional e em particular com a Subcomissão de Violência Urbana da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados;

c) A articulação existente entre os Governos Estaduais e Municipais, e as Assembléias Legislativas;

d) O lançamento, em nível nacional, da Campanha de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência; e

e) A necessidade de articular as ações de implementação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, em sistema operacional, que envolva as instâncias gestoras do SUS, sob a coordenação nacional do Ministério da Saúde e os órgãos especializados nas ações de informação e

mobilização dos Conselhos de Saúde, entidades e instituições da sociedade, com vistas à elevação do tratamento desta questão no primeiro nível de prioridade das Políticas Públicas e de Saúde.

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Intersetorial Permanente de Trauma e Violência, do Conselho Nacional de Saúde, que deverá ter a seguinte composição:

- Um representante do Ministério da Saúde;
- Um representante do Ministério da Justiça;
- Um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde;
- Um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde;
- Um representante da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (Rede Saúde);
- Um representante do Fórum Nacional de Trabalhadores na Área da Saúde;
- Um representante das Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências;
- Um representante da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
- Um representante da Sociedade Civil/Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas.

2. Todas as indicações deverão recair em dirigentes, técnicos e profissionais envolvidos e experientes na área de trauma e violência.

3. A Comissão deverá articular-se com as Comissões do Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, nos três níveis de governo, com vistas à formulação de estratégias, implementação e acompanhamento da política nacional.

4. As entidades que compõem as representações do CNS deverão permanentemente engajar-se em todas as atividades que dizem respeito à formulação das estratégias, implementação e acompanhamento da política nacional, considerando a complexidade e os desafios decorrentes.

JOSÉ SERRA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 313, de 9 de agosto de 2001, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ SERRA

Ministro de Estado da Saúde

DELIBERAÇÕES INTERNAS

**TEMA: SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Nº 005, DE 9 DE AGOSTO DE 2001**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, deliberou sobre as condições para a realização do Seminário "Saúde e Saneamento Ambiental" e, considerando:

1. que o evento será promovido pelo Conselho Nacional de Saúde e pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, nos dias 15 e 16 de agosto de 2001, no Plenário 14 da Câmara dos Deputados,

2. que visa a contribuir com o processo de discussão da Política Nacional de Saneamento, em especial, com o aprimoramento do Projeto de Lei 4.147/2001, que tramita em caráter de Urgência Constitucional no Congresso Nacional,

O Conselho Nacional de Saúde, representado pelos segmentos dos usuários do SUS, do governo, dos prestadores de serviços, dos trabalhadores e profissionais de saúde e compreendendo a relevância da questão para a população brasileira, decide:

1. reiterar o convite a todos os parlamentares integrantes da Comissão Especial que analisa o PL 4.147/2001, aos parlamentares integrantes da Frente Parlamentar da Saúde para participarem do seminário;

2. ressaltar a imprescindível participação do Deputado Adolfo Marinho, relator do PL 4.147, para que possa incorporar em seu relatório sobre o PL 4.147, as contribuições e subsídios que serão produzidas no decorrer do evento.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde reafirma, assim, sua convicção de que só através do debate democrático se consolidará as diretrizes para o Setor Saneamento, objetivando a construção de uma política pública adequada para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

**Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua
Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária**



DISQUE SAÚDE

112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS RESUMO EXECUTIVO – SETEMBRO/2001

ABERTURA

Aos cinco e seis dias de setembro, de dois mil e um, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, teve início a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do CNS.

INFORMES:

1) **Relato da Realização do Simpósio sobre Saúde Suplementar, em 28 e 29 de agosto/2001:** o Conselheiro Mário César Scheffer considerou que o Simpósio havia alcançado os objetivos propostos, referentes: I) à Promoção do debate democrático e plural, com a participação de cerca de quinhentas pessoas representando todos os segmentos envolvidos e interessados na regulamentação dos planos privados de saúde; II) ao fortalecimento da parceria e atuação conjunta entre o Conselho Nacional de Saúde e o Congresso Nacional; III) ao reconhecimento do papel de liderança e da competência legal do CNS em formular estratégias e acompanhar a execução da política nacional de saúde, seja pública ou privada; IV) ao amadurecimento do processo de regulamentação dos planos de saúde, com avanço nas negociações, pactos e articulações a partir de nova agenda de discussões sugerida pelo Simpósio, visando ao aprimoramento da legislação; e V) ao compromisso do Governo com os encaminhamentos sugeridos pelo Simpósio; reorientação da regulamentação dos pontos polêmicos da Medida Provisória nº 2.177-43; amplo debate público antes de promover novas alterações na legislação. Apresentou, ainda, aos Conselheiros, o Plano de Trabalho da Comissão de Saúde Suplementar para 2001 e lembrou que o CNS deveria indicar um membro suplente para compor a Câmara de Saúde Suplementar. Na oportunidade, registrou, novamente, as dificuldades para a viabilização do evento, ressaltando a competência e o comprometimento da Secretaria-Executiva do CNS.

2 - a) **Relato da Realização do Seminário Saúde e Saneamento - Projeto de Lei nº 4.147/01, em 15 e 16 de agosto/2001 - Parecer do Deputado Adolfo Marinho - Relator da Comissão Especial:** a Conselheira Maria Lêda Dantas destacou que o referido Seminário tinha como fundamento principal a luta pela não privatização da distribuição da água e do saneamento. Contudo, esse objetivo não fora concretizado, tendo em vista que o relator não se posicionara sobre o tema. Nesse sentido, solicitou às entidades representadas no CNS que promovessem articulação junto ao Congresso Nacional contra a privatização da água.

b) **Relato da Realização do Seminário Saúde na Agenda 21, em 15 e 16 de agosto, e participação da CISAMA/CNS:** a Conselheira Maria Lêda Dantas informou que o Seminário, realizado na OPAS, visava a inserir a questão da saúde na reedição da Agenda 21.

Comentou que referido Seminário fora bastante esclarecedor, contudo, não houvera participação das entidades representadas no CNS. Colocado em apreciação, foi aprovado o documento apresentado sobre o tema.

3) Relato da Reunião da CICT/CNS: o Conselheiro José Carvalho de Noronha fez o relato da reunião da Comissão Intersetorial de Ciência e Tecnologia, que debatera sobre os seguintes temas: I) definição das prioridades da agenda estratégica de pesquisa em saúde; II) Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia; e III) criação da Agência Nacional de Pesquisa em Saúde. Foi aprovada recomendação no sentido de que: I) o CNS esteja formalmente representado na Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia; II) sejam adotados os fundamentos da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia; III) o Ministério da Saúde promova a gestão necessária para identificar novos mecanismos de pesquisa em saúde, que resulte em aporte adicional de recursos para a área, com a participação efetiva do CNS na definição de prioridades e controle dos novos processos a serem definidos.

4) Relato da CISMU/CNS: a Conselheira Clair Castilhos informou sobre o "Seminário Política de Anticoncepção no SUS", a ser realizado nos dias 20 e 21 de setembro/2001, que abordaria os seguintes temas: 1) Política de Anticoncepção no SUS; 2) contracepção na pauta do controle social; 3) anticoncepção e prevenção de DST/AIDS; 4) anticoncepção no Brasil: distorções do acesso e desafios para o controle de qualidade; 5) política de formação profissional e anticoncepção; e 6) estratégias para mudanças na oferta de medicamentos e insumos contraceptivos;

5) Relato da CISM/CNS: Conferência Nacional de Saúde Mental: a Conselheira Vera de Vita cientificou os Conselheiros sobre o local onde será realizada a Conferência Nacional de Saúde Mental e submeteu aos mesmos a seguinte proposta de recomendação: 1) a priorização da realização da etapa municipal como instância fundamental de construção da III Conferência Nacional de Saúde Mental; 2) reconhecimento da necessidade de regimentos internos para a realização das conferências municipais; 3) possibilidade de realização de Conferências Microrregionais para municípios que já mantenham, entre si, acordos de integração dos recursos da rede assistencial; 4) que os encaminhamentos divergentes dessas orientações sejam, necessariamente, avalizados por deliberação específica dos Conselhos Municipais de Saúde; e 5) a alteração, ad referendum do Conselho Nacional de Saúde, do calendário das etapas municipal, estadual e nacional, estabelecendo as datas-limite como segue: etapa municipal: 28/10/2001; etapa estadual: 18/11/2001; etapa nacional: 11 a 15 de dezembro/2001. Colocada em apreciação, a recomendação foi aprovada.

6) Relato da CIVT/CNS: Audiência Pública e Seminário com a CDU/Câmara Federal: o Conselheiro

José Carvalho de Noronha informou que estava sendo aguardada a confirmação do convite efetuado à Casa Militar, com vistas a promover debate sobre o tema "Trauma e Violência" no CNS. Informou, também, sobre a realização do Seminário Nacional sobre Violência Urbana, nos dias 30 e 31/10/2001, ressaltando a necessidade do CNS indicar representante para fazer a apresentação da Política Nacional aprovada no Conselho.

7) Relato da CIST/CNS: Realização de Seminário CSSF/Câmara Federal, em 25 e 26 de setembro/2001: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou sobre a realização de Seminário conjunto com a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e a Comissão de Seguridade Social e Família/Câmara Federal, sobre "Saúde do Trabalhador", a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro/2001.

8) Conferência Nacional de Vigilância Sanitária - Relato da Organização: a Dra. Vera, representante da ANVISA, fez o relato da organização da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, a ser realizada no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, no período de 26 a 30 de novembro/2001, destacando: 1) distribuição de folderes e cartazes; 2) cobertura do evento pelo Canal Saúde; e 3) realização de duas videoconferências. Solicitou que o CNS aprovasse, formalmente, a realização do evento e que fosse dada especial atenção à representação dos usuários do SUS. Disse, ainda, que durante a reunião da Comissão Consultiva haviam sido feitas sugestões quanto ao regimento interno e, também, disponibilizados os termos de referência para apreciação e sugestões.

ITEM 02 - I - PREENCHIMENTO DE VAGA NA CCG: Item não apreciado.

II - ADEQUAÇÃO DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO DO CNS AO REGIMENTO INTERNO

O Conselheiro Sólton Magalhães Vianna enumerou os seguintes problemas existentes com relação ao funcionamento das Comissões e Grupos de Trabalho do CNS, sob a ótica do regimento interno do Conselho: 1) não obediência à ordem de importância (grupos de trabalho acompanham questões transitórias e comissões acompanham questões permanentes); 2) várias comissões tratando de um mesmo tema; 3) comissões setoriais com tratamento de comissões intersetoriais; 4) participação de um mesmo Conselheiro em diversos grupos de trabalho; 5) criação de megacomissões intersetoriais; e 6) desobediências regimentais explícitas, tais como: não nomeação de suplentes; comissões e GTs com número de participantes acima do previsto; GTs sem prazo determinado para concluir suas atividades; e membros de GT e de Comissões não designados formalmente pelo Presidente do Conselho. Em seguida, apresentou proposta de como corrigir essas distorções sem alterar ou ferir o regimento interno. O Plenário do CNS decidiu designar

como relator o Conselheiro Sérgio Magarão, para compilar as sugestões feitas ao documento apresentado.

ITEM 03 - EXTRAPAUTA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

Os Deputados Ursicino Queiroz, Jandira Feghalli e Darcísio Perondi estiveram no Plenário para tratar sobre a Emenda Constitucional nº 29. A Deputada Jandira Feghalli afirmou que a oposição argüía sobre a inconstitucionalidade do texto da LDO junto ao STF. O Deputado Ursicino Queiroz comentou que a Advocacia Geral da União e a Procuradoria da Fazenda não tinham direito de alterar o conceito da interpretação dos congressistas no que se refere à Emenda Constitucional nº 29. O Deputado Darcísio Perondi solicitou apoio do CNS na luta pela alteração dos dispositivos do Projeto de Lei Orçamentária no que se refere aos recursos para a área da saúde. Foi aprovada moção do CNS, a ser encaminhada aos Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal, sobre o tema, considerando as observações dos parlamentares.

ITEM 04 - MODELO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE (DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA: ALOCAÇÃO DE RECURSOS, SUSTENTABILIDADE DO SUS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TRÊS NÍVEIS DA DIREÇÃO ÚNICA DO SUS)

A Dra. Carmen Maria Bruder da Fonseca fez considerações sobre o endividamento dos hospitais privados em razão da defasagem da Tabela de Procedimentos do SUS. O Conselheiro Olympio Távora fez alusão aos seguintes temas: Tabela de Procedimentos fora da realidade; subdimensão do valor do PAB e alocação de recursos direcionada para a atenção primária e para alta complexidade. O Dr. Henrique Torres, representante da ABRAHUE, explicou a relação investimento X SUS, lembrando que a maioria dos recursos repassados pelo SUS eram destinados à folha de pagamentos, apesar da existência do Programa Interministerial de Apoio aos Hospitais Universitários. Falou das dificuldades de relacionamento com os gestores locais, sugerindo que fosse atribuído financiamento diferenciado aos Hospitais Universitários, através de contratos de gestão, conforme previsto na NOAS. O Dr. Arinaldo Bonfim Rosendo, Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, comentou que todas as ações de saúde eram prioritárias e apresentavam necessidade premente de adição de recursos. Comentou que a discussão sobre a Tabela de Procedimentos deveria ser efetuada com os gestores estaduais e municipais, tendo em vista a gestão descentralizada do SUS, acrescentando que o Ministério da Saúde não fazia correções lineares na Tabela de Procedimentos, mas, procurava fazer as devidas correções aos procedimentos que sofriam a influência da

alteração cambial. O Prof. Elias Jorge observou que a estrutura do financiamento estava fundamentada na arrecadação de recursos do sistema pela União e, nesse sentido, destacou aspectos sobre a lógica do financiamento do SUS: 1) regulamentação da Emenda 29; 2) política adequada de recursos humanos; e 3) restabelecimento das prerrogativas e papel dos Conselhos. Destacou, ainda, a importância da realização de avaliações quantitativas e qualitativas periódicas da execução dos orçamentos públicos. O Conselheiro Gilson Cantarino lembrou a responsabilidade dos gestores com relação às diretrizes do SUS, tendo como pano de fundo um País com extrema desigualdade e um modelo de gestão que contempla essa desigualdade. Considerou que a política econômica atual era insuficiente para prover o orçamento da saúde e manifestou a sua discordância com relação à complementação, observando que poderia acarretar na desobrigação de um financiamento único. Considerou o PAB uma estratégia importante para o financiamento da atenção básica, apesar de entendê-lo como um agente de desigualdades, e manifestou sua dúvida com relação aos incentivos do PAB. O Conselheiro Carlos Alberto Preto apresentou o posicionamento do CONASEMS diante da proposta de financiamento, destacando: 1) a não inclusão de inativos na distribuição dos recursos; 2) posicionamento diferenciado quanto à utilização de recursos para saneamento básico; e 3) dívidas anteriores não incluídas na aplicabilidade do orçamento. Ressaltou, ainda, a importância da regulamentação à aplicação da Emenda Constitucional nº 29, nas três esferas de Governo e, com relação ao modelo assistencial, comentou a necessidade de fortalecimento do instrumento de planejamento estratégico ou de orientação de investimentos na área da saúde. Concluindo, considerou importante o aprofundamento da discussão sobre a questão dos incentivos e, também uma revisão dos Programas de Agentes Comunitários e Saúde da Família.

ITEM 05 - RELATO DA CIT

Item não apresentado.

ITEM 06 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RENOVAÇÃO - CONEP

O Conselheiro William Saad fez breve histórico sobre o tema "ética em pesquisa", abordando questões como: Código de Nuremberg, Declaração de Helsinque e Diretrizes Internacionais da OMS. Lembrou que a Resolução nº 196/96 do CNS, de caráter essencialmente bioético e considerada como um marco da questão, implementara as Diretrizes e Normas Reguladoras para pesquisas envolvendo seres humanos. Mencionou, também, os procedimentos operacionais da CONEP, destacando a implementação de três mecanismos: 1) manual operacional dos CEPs; 2) aprimoramento e capacitação dos CEPs; e 3) avaliação interna dos CEPs. Em seguida, o sr. Marcelo Carvalho fez a

apresentação do Banco de Dados SISNEP, o qual tinha por objetivo facilitar o controle social e o controle dos processos submetidos aos CEPs e à CONEP. Colocado em apreciação, o documento foi aprovado. Foram, também, escolhidos os membros para a renovação da CONEP.

ITEM 07 - DIRETRIZES PARA A NOB DE RECURSOS HUMANOS (RELATO DO PEDIDO DE VISTAS)

Adiado para a próxima reunião.

ITEM 08 - COFIN/CNS - RELATO

O Prof. Elias Jorge apresentou o documento "Análise da COFIN/CNS sobre a dotação orçamentária do Ministério da Saúde, sob a ótica da EC nº 29 - Divergência de valores entre a posição dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e do CNS", sendo a divergência referente a: 1) Base Fixa 1999 X Base Móvel - utilizando a mesma variação do PIB; e 2) Base Fixa e PIB desconhecido X Base Móvel e PIB conhecido.

ITEM 09 - AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

O Prof. Nilson Rosário, representante da ENSP/FIOCRUZ, inicialmente, falou sobre a pesquisa desenvolvida pela UNICAMP, sob a coordenação do Prof. Pedro Luiz, destacando: 1) estudo dos efeitos do processo de transferência de recursos federais para o nível municipal; 2) estudo amostral de representatividade; 3) estudo de amostra sobre as transferências para a atenção ambulatorial; 4) estudo de amostra sobre programas variáveis; 5) estudo sobre o perfil dos secretários de saúde; 6) estudo sobre a influência dos recursos do PAB em programas de atenção básica; e 7) estudo sobre as relações trabalhistas dos trabalhadores da área da saúde. Em seguida, o Dr. José Mendes, também representante da ENSP/FIOCRUZ, fez o relato do estudo do pré-natal, sendo percebidos resultados favoráveis ao efeito indutor do PAB, informando que todos os dados da pesquisa encontravam-se disponíveis na home page, do Ministério da Saúde.

EXTRAPAUTA:

1) Foi aprovada moção referente ao Projeto de Lei do Senador Lúcio Alcântara, que aborda as vagas privadas nos Hospitais Universitários, solicitando: 1) aos Senadores da República que não aprovem o Projeto de Lei sem o necessário aprofundamento com a sociedade sobre o impacto da repercussão da iniciativa; e 2) que antes da apreciação do tema, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Sociais daquela casa promova audiência com o Conselho Nacional de Saúde.

2) Nota Técnica: Conclusões do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 16/2001, do senhor Subsecretário de Assuntos Administrativos do MS: o senhor Irineu, representante do Comando de Greve dos servidores públicos, fez a apresentação da Nota Técnica,

visando a solucionar a questão do chamado "Adiantamento do PCCS, criado em setembro/1987, cujo pagamento fora regularizado em dezembro/1988, com a promulgação da Lei nº 7.686, de 2/12/1998, sendo devida até os dias atuais. A Conselheira Eliane Cruz explicou que o fundamento da proposta era tomar por base o percentual de 47,11%, reconhecido como devido desde o mês de janeiro/1988 e que tem sido considerado na grande maioria das decisões judiciais proferidas sobre o assunto. Colocada em apreciação, a Nota Técnica foi aprovada, bem como, manifestação do CNS no sentido de recomendar a superação dos conflitos trabalhistas.

3) Medida Provisória que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Biossegurança - ANABIO, da Comissão Nacional de Bioética: foi aprovada moção do CNS, manifestando-se contrariamente à edição da referida Medida Provisória, propondo a abertura de discussão para aprofundamento do tema e solicitando ao poder executivo a não apreciação da proposta na forma apresentada.

4) Portaria nº 11.975/GM, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, comissão destinada a revisar as normas nacionais e internacionais em vigor, referentes à Bioética e a propor métodos de atuação do Ministério da Saúde na área: foi aprovada moção do CNS, solicitando manifestação do Ministério Público sobre a legalidade da Comissão e, também, discussão aprofundada do tema com representantes do Ministério da Saúde.

5) Aprovada a indicação do Conselheiro William Saad, pela CONEP, para concorrer ao Prêmio Direitos Humanos, a ser outorgado pela USP.

6) Aprovada proposta de constituição de Grupo de Trabalho para proceder ao acompanhamento das ações do Ministério da Saúde referentes à Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.

7) Aprovada a dissolução do GT que acompanhava as ações de capacitação e o Programa de Apoio ao Fortalecimento do Controle Social, no SUS, ficando a atribuição para os componentes do Comitê de Acompanhamento, Conselheiras Ana Maria L. Barbosa e Zenite B. Freitas. A propósito, foi votada a substituição do Conselheiro José Luiz Spigolon pela Conselheira Ana Maria L. Barbosa no referido Comitê.

RECOMENDAÇÕES

TEMA: CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Nº 23, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dias 5 e 6 de setembro de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) A realização da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, organizada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 18 a 21 de setembro próximos, em Brasília;

b) Que esta Conferência pretende debater diretrizes para os próximos dez anos para os esforços nacionais de ciência, tecnologia e inovação, apresentadas em sua versão para debate com a sociedade no chamado "Livro Verde" organizado, pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e pela Academia Brasileira de Ciências, intitulado "O Debate Necessário: Ciência, Tecnologia e Inovação, Desafio para a Sociedade Brasileira";

c) As deliberações da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde, realizada em 1994, que recomendou que a política de Ciência e Tecnologia em Saúde fosse um elemento constitutivo da Política Nacional de Saúde do País;

d) A importância da pesquisa em saúde no País, com mais de 3.500 grupos de pesquisa e mais de 15.000 pesquisadores de diversas áreas do conhecimento envolvidos, constituindo-se no maior componente de C&T do País;

e) A necessária articulação entre os esforços de C&T&I do País com suas necessidades sociais e econômicas; e

f) O caráter de consulta à sociedade proposto para a Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

RECOMENDA:

1. Requerer ao senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia a participação do Conselho Nacional de Saúde na referida Conferência com uma delegação de cinco membros.

2. Recomendar que sejam adotados, na definição de uma Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para o País, os fundamentos estabelecidos na I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde:

a) Prioridade aos projetos capazes de aumentar o grau de equidade do sistema de saúde;

b) Respeito permanente a padrões éticos consensualmente estabelecidos nos projetos executados;

c) Estímulo permanente a práticas investigativas que somem esforços e fomentem a integração de grupos de pesquisa e instituições;

d) O estabelecimento de padrões de qualidade científica e tecnológica segundo avaliação dos pares como critério de base para a concessão de financiamentos de projetos; e

e) Garantia do acompanhamento e desenvol-

imento da Ciência e Tecnologia na fronteira do conhecimento dos diferentes campos estratégicos.

3. Recomendar ao Ministério da Saúde que promova as gestões necessárias para identificar novos mecanismos de financiamento e gestão da pesquisa em saúde que resultem em aporte adicional de recursos para a área, com a participação ativa do Conselho Nacional de Saúde na definição de prioridades e no acompanhamento e controle dos novos processos definidos.

4. Aprovar os nomes dos cinco Conselheiros para participar oficialmente da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação:

-William Saad Hossne - Representante da Comunidade Científica e Sociedade Civil.

-Gianni Franco Samaja - Representante da Confederação Nacional da Indústria.

-Maria Natividade G. S. T. Santana - Representante dos Profissionais de Saúde.

-Claudia Marques Maximino - Representante dos Portadores de Deficiência.

-Mozart de Abreu e Lima - Representante da Comunidade Científica e Sociedade Civil.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária

RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dias 05 e 06 de setembro de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) O Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a lei 7853/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

b) A Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência aprovada pelo CNS em sua 104ª Reunião Ordinária, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2000;

c) As deliberações da 11ª Conferência Nacional de Saúde, em seu art. 149 de seu relatório final do qual propõe: "garantir que na assistência à saúde da pessoa portadora de deficiência seja incluída assistência em reabilitação, compreendendo todos os profissionais necessários";

d) A portaria nº 818, do Gabinete do Ministro da Saúde, de 05 de junho de 2001, que cria mecanismo para a organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência e determina às Secretarias Estaduais de Saúde e do

Distrito Federal a organização de suas respectivas Redes Estaduais ou Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, conforme diretrizes contidas na Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001, que aprova a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001 e as Normas para cadastramento constantes no Anexo I desta Portaria; e;

e) A Portaria 185, de 05 de junho de 2001, da Secretaria de Assistência à Saúde.

RECOMENDA:

1. Criar um Grupo de Trabalho para avaliar as ações e proposições do Ministério da Saúde referentes à Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, bem como estimular os Conselhos Estaduais de Saúde acompanhar e informar o Conselho Nacional de Saúde sobre seus desdobramentos nos Planos Diretores Regionais;

2. Designar para compor o referido grupo de trabalho as seguintes representações:

TITULARES

- 1 Representante do CONASS
- 1 Representante do CONASEMS
- 1 Representante da FENASP
- 1 Representante da ONEDEF
- 1 Representante do Ministério da Saúde

SUPLENTES

- 1 Representante do CONASS
- 1 Representante do CONASEMS
- 1 Representante da FENASP
- 1 Representante da UBC
- 1 Representante do Ministério da Saúde

3. O grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de suas avaliações num prazo máximo de 60 dias.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária.

MOÇÕES

TEMA: FINANCIAMENTO DO SUS E EMENDA Nº 29 Nº 4, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de setembro de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, consi-

derando que:

1. A Emenda Constitucional nº 29 vincula recursos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para serem gastos obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde;

2. O movimento para sua aprovação representou uma das mais expressivas mobilizações sociais em defesa da Saúde Pública no Brasil, envolvendo todas as entidades nacionais de trabalhadores, profissionais de saúde, prestadores de serviços, empresários da indústria, do comércio e da agricultura, secretários estaduais e municipais de saúde, o conjunto das representações dos usuários dos serviços públicos de saúde, através dos conselhos nacional, estaduais e municipais de saúde, a comunidade científica, a CNBB e a OAB;

3. O consenso alcançado nas entidades da sociedade brasileira refletiu-se nas votações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que aprovaram, em dois turnos, por maioria expressiva e absoluta, a Emenda Constitucional nº 29;

4. O espírito e a intenção legal da Emenda Constitucional nº 29 foi, rigorosamente, de estabelecer vínculos de recursos federais, estaduais e municipais para a saúde pública, visando a garantir recursos estáveis e suficientes para sustentabilidade do direito à saúde;

5. O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre a Emenda Constitucional nº 29 foi elaborado para dificultar a concessão de novos recursos para a área da saúde;

6. A Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde elaborou parecer contraditando, ponto a ponto, os argumentos do parecer da PGFN, restabelecendo os princípios constitucionais contidos na Emenda Constitucional;

7. A Advocacia Geral da União (AGU) ao analisar a divergência, fez a opção por adotar à leitura da PGFN, em um profundo desrespeito e aviltamento à vontade legislativa e a Constituição Brasileira, ao tergiversar princípios que balisaram a Emenda Constitucional;

8. Prevalendo a leitura da Advocacia Geral da União, será iminente o desequilíbrio orçamentário, com prejuízos financeiros para a área da saúde, de no mínimo R\$ 1,2 bilhões anuais, neutralizando, na prática, a contrapartida da União contemplada na Emenda;

9. A quebra no cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, além de afrontar a responsabilidade da União no financiamento da saúde, induzirá as unidades federadas e os municípios a posturas similares com as suas contrapartidas, promovendo impacto negativo e desestruturante nas ações de promoção e prevenção e na capacidade e qualidade do atendimento à saúde;

10. O eventual colapso no Sistema Único de Saúde afetará cerca de 130 milhões de brasileiros que de-

pendem exclusivamente do Sistema Único de Saúde;

11. A Frente Parlamentar da Saúde sensível aos impactos para a saúde da população brasileira lança uma campanha pública "Manipulação da Emenda da Saúde - Erro que Mata", para corrigir os equívocos e as ilegalidades contidas na interpretação da PGFN/AGU, lamentavelmente, assumido pelo senhor Presidente da República, sobre a Emenda Constitucional nº 29;

12. O Conselho Nacional de Saúde, por sua vez, aprovou o documento "Parâmetros Consensuais Sobre a Implementação e Regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, produzido e consensuado por representantes da Secretaria de Gestão de Investimentos do Ministério da Saúde, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Comissão de Seguridade Social da Câmara, Comissão de Assuntos Sociais do Senado e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas. Ele apresenta uma interpretação coerente, consistente e equilibrada da Emenda Constitucional nº 29, sem onerar a União com sobrecarga extra de recursos, mas atendo-se ao cumprimento de seu dever constitucional de financiamento estável ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1. Exigir do Governo Federal o cumprimento da Constituição Federal e da integralidade da Emenda Constitucional nº 29;

2. Reativar, imediatamente, o movimento social em defesa da saúde e da implementação da Emenda Constitucional nº 29 em sua íntegra;

3. Apoiar as medidas legais junto ao Judiciário e Ministério Público para que seja garantida responsabilidade pública do Poder Executivo Federal com o Sistema Único de Saúde, principalmente, em seu dever legal e constitucional de financiar as ações e os serviços públicos de saúde ao seu nível de responsabilidade constitucional;

4. Solicitar ao Presidente do Conselho Nacional de Saúde e Ministro da Saúde, José Serra, que manifeste esta posição unânime do Plenário do Conselho Nacional de Saúde ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que o espírito de justiça e os compromissos constitucionais com os direitos de cidadania dos brasileiros prevaleçam sobre os eventuais deslizamentos de interpretação da Emenda Constitucional nº 29;

5. Reforçar a parceria com a Frente Parlamentar da Saúde, com ações concretas e estratégicas, na cruzada em defesa da Saúde Pública e da sustentabilidade do Sistema Único de Saúde;

6. Encaminhar aos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal os termos desta moção e o documento "Parâmetros Consensuais Sobre a Implementação e Regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, no

sentido de contribuir com os Poderes Legislativos e Judiciário, na construção de um arcabouço legal comprometido com os reais interesses da sociedade brasileira;

7. Solicitar aos conselhos estaduais e municipais de saúde que se manifestem sobre os impasses na interpretação da Emenda Constitucional nº 29, e permaneçam vigilantes em sua efetiva implantação, nas respectivas esferas de Governo, dando visibilidade pública e política às decisões desses fóruns de controle social em todo o País;

8. Que esta Moção seja encaminhada a todas as entidades que participaram do movimento pela aprovação da Emenda Constitucional nº 29, em particular a CNBB, OAB e Ministério Público, CONASS, CONASEMS e demais entidades representadas no Conselho.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Primeira Segunda Reunião Ordinária

TEMA: BIOÉTICA E AGÊNCIA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA Nº 05, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de setembro de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19/9/90 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tendo em vista a Proposta de Medida Provisória que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Biossegurança - ANABIO, da Comissão Nacional de Bioética e dá outras providências", considerando que:

a) Não houve nenhuma discussão pública sobre a questão;

b) A Bioética não é uma Disciplina Normativa como dá a entender a proposta mas, pelo contrário, tem como base a multidisciplinaridade, a intersetorialidade e o respeito ao pluralismo reconhecido nas sociedades modernas;

c) A expressão "Diretrizes Nacionais de Bioética" é academicamente incorreta a partir do estatuto epistemológico da disciplina;

d) O Ministério da Saúde, incluindo o Conselho Nacional de Saúde, assim como a Sociedade Brasileira de Bioética, são interlocutores inabdicáveis ao debate de temas relacionados com a "Ética e Qualidade de Vida".

RESOLVE:

1. Manifestar-se enfaticamente contrário à iniciativa;

2. Propor aos Poderes Executivo e Legislativo, a

abertura de uma discussão nacional programada sobre este tema de tamanha relevância, na qual é indispensável a participação do CNS, da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e de outras entidades da sociedade organizada envolvidas com a Ética e Qualidade de Vida.

3. Solicitar ao Poder Executivo Federal não prosseguir com a proposta da MP na forma apresentada;

4. Solicitar ao Congresso Nacional, caso persista a intenção do Poder Executivo, a não admissibilidade da MP por não atender às características internacionais relativas ao conceito de Bioética, em especial quando o assunto é conduzido por um segmento unilateralmente técnico em um tema coletivo e de interesse moral societário.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária

DELIBERAÇÕES INTERNAS

TEMA: HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS Nº 006, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de setembro de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

01. A tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que altera o artigo 43 da Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes do atendimento a usuários de planos de saúde, além de fixar elevado e temerário teto percentual de 25% para esta clientela, além de padronizá-lo perante as diversas realidades regionais do País.

02. Deliberação da Conferência Nacional de Saúde, realizada nos dias 15 a 19 de dezembro de 2000: "Criar mecanismos efetivos de integração dos hospitais universitários federais e estaduais de acordo com as necessidades do SUS, articulando-os à rede de atenção à saúde e vedando o atendimento a planos ou convênios de saúde privados, condicionando as formas de repasse para os hospitais universitários ao atendimento (internação, ambulatorial e exames complementares) 100% públicos, controlando a dupla porta de entrada" (Deliberação 106 - Relatório Final da Conferência Nacional de Saúde).

03. Deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Saúde por unanimidade, na Reunião Ordinária de

5.10.99, resultado da II Oficina de Trabalho "Inserção dos Hospitais Univeritários e de Ensino no SUS":

a) "Independentemente da natureza dos recursos, estes devem ser integralmente aplicados no HUE, subordinados aos princípios e diretrizes Constitucionais e da Lei Orgânica da Saúde de universalidade e equidade. Tanto os consumidores de planos e seguros privados como os não consumidores, são usuários do SUS, com iguais direitos perante a Lei, a qualidade e resolutividade do atendimento no HUE, incluindo as esperas no agendamento ambulatorial e hospitalar. Em outras palavras, não há respaldo legal nem ético para o estabelecimento de "duas filas" para o atendimento";

b) "Os recursos captados pelo HUE em "outras fontes", devem ser aplicados segundo um Plano Anual de Aplicação, subordinado aos princípios da Universalidade e Equidade, e cuja execução deve estar disponibilizada às instâncias de Avaliação e Controle da Gestão Descentralizada do SUS e os Conselhos de Saúde (do Município-Sede e do Estado)";

c) "Oferta da mesma qualidade e resolutividade assistencial aos usuários do SUS, consumidores ou não de planos de seguros privados de saúde, devendo permanecer eliminada qualquer hipótese de repressão da demanda do usuário "SUS-dependente" pelo usuário consumidor de plano ou seguro privado, com a mera justificativa de um ser consumidor privado e outro não";

d) "... estratégia dos gastos dos recursos captados com os contratos das operadoras privadas, e de outras fontes, forem utilizados igualmente na qualidade da assistência, acolhimento, recepção e prazos de esperas para todos, nivelando-se a oferta 'por cima'".

DELIBERA:

01. Encaminhar aos Excelentíssimos Senhores Senadores recomendação de considerar o impacto e repercussão negativa da iniciativa, caso não sejam melhor equacionadas as questões diretamente vinculadas aos princípios Constitucionais da Universalidade e da Equidade, como a fixação e padronização do teto nacional de 25%, e a necessidade de melhor explicitar o impedimento das duas portas de entrada ou de filas nos Hospitais Universitários Públicos.

02. Solicitar que, antes da votação em Plenário do Senado, a Comissão de Assuntos Sociais - CAS convoque delegação especial do Conselho Nacional de Saúde com a finalidade contribuir ao equacionamento das questões referidas no item anterior.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de setembro de 2001

113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS

RESUMO EXECUTIVO – OUTUBRO/2001

ABERTURA

Aos três e quatro dias de outubro, de dois mil e um, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, teve início a Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária, do CNS.

APROVAÇÃO DA ATA

Colocada em apreciação, foi aprovada a Ata da 112ª Reunião Ordinária do CNS.

INFORMES:

1) Destaques de pauta: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos informou que constava das pastas dos Conselheiros material referente aos seguintes assuntos: 1) Nota técnica para operacionalização da EC nº 29; 2) Seminário sobre a Aplicação da EC nº 29; 3) Relatório do TCU sobre os Programas Sociais, com ênfase no controle social; e 4) Texto "Democracia e Saúde", da Folha de São Paulo. Na oportunidade, ressaltou a importância dos itens 02, 04 e 05.

2) Atuação das Entidades pela Aplicação da EC nº 29: os Conselheiros Zilda Arns, Geraldo Adão, Luiz Gonzaga de Araújo, Mário César Scheffer, Ana Maria Lima Barbosa, Gysélle Saddi, Augusto Alves Amorim, Henrique Mesquita, Zenite da Graça B. Freitas, Lindomar Tomé Lopes, Francisco das Chagas Dias Monteiro e Edmundo Ferreira Fontes falaram sobre as ações de mobilização referentes à aplicação da EC nº 29, realizadas por suas entidades.

3) CISMU - SEMINÁRIO: a Conselheira Clair Castilhos informou sobre a realização do Seminário "Anticoncepção no SUS", nos dias 20 e 21 de setembro/2001, destacando que o mesmo atingira os objetivos esperados e que seria apresentado relatório contendo as observações e os encaminhamentos decorrentes do referido Seminário, previamente aprovados pela CISMU.

4) CITV - Audiência Pública na CDU/CF, nos dias 11, 19 e 25/9/2001 - Portaria MS (Queimados): a Conselheira Gysélle Saddi fez o relato das audiências públicas realizadas pela Comissão Intersetorial de Trauma e Violência e informou sobre a realização do Seminário Nacional sobre Violência Urbana, nos dias 30 e 31 de outubro/2001 (Espaço Cultural da Câmara dos Deputados). Oportunamente, ressaltou a necessidade de normatização da Portaria do Ministério da Saúde, referente ao atendimento a queimados, sendo decidido que o tema seria submetido à apreciação da CITV.

5) CISAMA - Reunião Agenda 21, Florianópolis-SC: Parecer e Relatório PL 4.147/2001: o Conselheiro Edmundo Fontes informou aos Conselheiros sobre o

Seminário sobre a Agenda 21, realizado em Florianópolis, que debatera a mudança de metodologia de discussão da referida Agenda. Acrescentou, ainda, que a reunião da CISAMA, realizada em João Pessoa, discutira o Projeto de Lei 4.147/2001, de autoria do Deputado Adolfo Marinho, referente à área de saneamento e destacou a necessidade de articulação do CNS no sentido de convocar a Conferência Nacional de Saneamento e Meio Ambiente.

6) CIST - Seminário com CSSF/CF, em 25 e 26/9/2001: o Conselheiro Mozart de Abreu e Lima informou sobre a realização do Seminário sobre Saúde do Trabalhador, realizado em parceria com a Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara Federal, destacando a competência demonstrada pela equipe técnica da Secretaria Executiva do CNS e, também, da CIST. Acrescentou que o referido Seminário tivera participação intensa e fora bem sucedido no que se refere ao seu objetivo principal, debatendo sobre temas como relações de trabalho, deficiência legislativa, conflitos trabalhistas, previdência social, dentre outros.

7) CISM - Conferência Nacional de Saúde Mental: o Dr. Pedro Delgado, representante do Ministério da Saúde, informou que estavam em fase de conclusão a realização das Conferências Municipais de Saúde, estando pendentes apenas as de São Paulo e de Salvador, e distribuiu quadro contendo as datas das Conferências Estaduais, faltando apenas a confirmação das datas de Amapá e Roraima.

8) Conferência Nacional de Assistência Farmacêutica: a Conselheira Clair Castilhos informou que o Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica havia se reunido e sugerido a realização da referida Conferência para o mês de março/2002, definindo, também, os eixos temáticos. Informou, ainda, sobre a realização de Seminário patrocinado pela OPAS, sobre assistência farmacêutica, em Fortaleza, nos dias 12 e 13 de setembro/2001. Concluindo, lembrou que estava pendente a deliberação do Plenário do CNS sobre a comissão organizadora e o regimento interno da referida Conferência.

9) Reunião Nacional da RNIS, de 20 e 21/9/2001: Fernando Cartaxo, técnico do CNS, informou sobre a Reunião Nacional da RNIS, que abrangera cerca de mil e trezentos municípios. Disse que seria apresentado relatório sobre o evento e que haveria um segundo encontro, com vistas a debater sobre o tema "controle social e municípios".

10) X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde: (transformada em item de pauta).

11) O Conselheiro Mozart de Abreu e Lima informou que o Grupo de Trabalho de Tecnologia Farmacêutica concluíra a fase de consultas à indústria, aos pesquisadores e ao governo, e que seria elaborado relatório, no sentido de constituir uma proposição de diretrizes estratégicas, a ser debatida em seminário nacional sobre o tema, no dia 31 de outubro de 2001.

12) A Conselheira Zenite B. Freitas informou sobre a realização do X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 8 a 12 de outubro, com o tema "Trabalho, Direitos e Democracia: Assistentes Sociais contra a Desigualdade", sugerindo a participação dos Conselheiros Ana Maria Lima Barbosa e Artur Custódio M. de Souza no evento. Informou, também, da realização de audiência pública sobre diretrizes curriculares, cientificando que diversas categorias estavam discutindo sobre as referidas diretrizes e que algumas delas já haviam sido aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

13) Informe Administrativo: o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos observou que o conjunto de informes apresentados ao início de cada reunião ressaltava a amplitude da atuação das entidades representadas no CNS.

ITEM 02 - ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33/92 (2ª VERSÃO)

O Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos disse que a 1ª versão da atualização da Resolução nº 33/92 recebera contribuições de estados, municípios, do Grupo de Trabalho destinado para analisar a questão do Estado do Pará e da 11ª Conferência Nacional de Saúde, dando origem à segunda versão da referida resolução. Nesse sentido, sugeriu que o Grupo de Trabalho destinado a atualizar a Resolução nº 33/92 se unisse ao Grupo de Trabalho do Estado do Pará e à Comissão Organizadora da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, a fim de formalizar versão oficial da Resolução, a ser apresentada durante a realização daquela Plenária. O encaminhamento foi aprovado. Também foi aprovada a incorporação da CONAM à Comissão Organizadora das Plenárias Nacionais de Conselhos de Saúde.

ITEM 03 - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Dra. Ana Figueiredo esclareceu que, através do Relatório Final da 11ª Conferência Nacional de Saúde, fora convocada a Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. O pleito fora encaminhado ao Conselho Consultivo da Agência, sendo iniciado o pré-projeto da Conferência que, após feitas as devidas correções, fora aprovado. Acrescentou que a I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, intitulada "Efetivar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: Proteger e Promover a Saúde Construindo Cidadania", tinha por finalidade analisar a situação da vigilância sanitária no País, propor diretrizes para a Política Nacional de Vigilância Sanitária; e definir estratégias para a efetivação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, integrante do Sistema Único de Saúde e, estava baseada nos seguintes eixos temáticos: I) Vigilância Sanitária: proteção e promoção da saúde; II) Construção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e III) Vigilância Sanitária, Saúde e Cidadania. Foi aprovada a incorporação do

grupo de trabalho à Comissão Organizadora, composto pelos Conselheiros Maria Lêda Dantas, Clair Castilhos e Francisco Monteiro, contando com a colaboração da Dra. Sueli Dalari, representante da CONEP, assim como foi aprovada a rediscussão da delegação representativa dos trabalhadores em saúde no evento.

ITEM 04 - PAINEL: "MODELO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE" PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, SUSTENTABILIDADE DO SUS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TRÊS NÍVEIS DA DIREÇÃO ÚNICA DO SUS

Conselheiro Olympio Távora, em nome do segmento de prestadores de serviços de saúde, teceu comentários sobre as diretrizes para orçamentação e execução orçamentária do Ministério da Saúde, destacando a visibilidade do orçamento, bem como sua execução, e custeio. A Dra. Rosa Maria Marques falou sobre o Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira do Ministério da Saúde, fazendo a interpretação de planilhas orçamentárias, no período de 1994 a 2000. O Dr. Hugo Vocurca fez a apresentação do trabalho desenvolvido pelo SIOPS, com vistas a subsidiar a discussão sobre alocação equitativa, destacando: 1) análise dos dados de balanço de estados e municípios; 2) aplicação da EC nº 29; e 3) orçamento 2002. O Dr. Antônio Carlos Júnior apresentou o Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Saúde, destacando: 1) agentes intervenientes no processo de financiamento da saúde; 2) mecanismos de financiamentos; 3) instrumentos de ações operacionais e gerenciais; 4) EC nº 29; 5) acompanhamentos de convênios; 6) transferências fundo a fundo (2001); e 7) comunicações institucionais. O Conselheiro Sérgio Piola fez comentários sobre: 1) o gasto nacional com saúde de países com características semelhantes ao Brasil; 2) a questão da participação pública e privada no gasto nacional com saúde; 3) distribuição do gasto público com saúde entre as três esferas de Governo; 4) equidade na distribuição de recursos públicos; e 5) transferências fundo a fundo.

ITEM 05 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA NOB-RH: AVALIAÇÃO DOS PARECERES DO CONASEMS, CONASS, MS E PRESTADORES PRIVADOS

Tendo em vista os pareceres apresentados pelo CONASEMS, CONASS, MS e Prestadores Privados, o Plenário do CNS decidiu: 1) promover análise jurídica e de ordem financeira sobre os princípios e diretrizes para a NOB-RH, contando com a participação dos gestores das três esferas de governo, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego; 2) apresentar proposta de equacionamento aos obstáculos encontrados; e 3) promover a retomada da Mesa Nacional de Negociação.

ITEM 06 - RELATO DA REUNIÃO DA CIT

Item não apresentado.

ITEM 07 - RELATO FINAL DA PROPOSTA DE DISCIPLINAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES E GT DO CNS

Item não apresentado.

ITEM 08 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A PORTARIA GM Nº 1.195/01

O Conselheiro Cláudio Duarte disse que a Portaria GM nº 1.195/01 tinha por finalidade analisar os instrumentos legais, nacionais e internacionais, referentes à bioética e propor medidas no sentido de aprimorar o controle social e o controle governamental sobre a matéria. Disse, ainda, que houvera reunião da referida Comissão, onde foram debatidos os seguintes pontos: 1) reconhecimento e apoio ao CNS e à CONEP no controle das pesquisas; 2) identificação de problemas e busca de soluções; 3) solicitação à CONEP de apresentação detalhada sobre questões relevantes; 4) consulta às entidades nacionais envolvidas na matéria quanto ao processo de controle de pesquisas envolvendo seres humanos; e 5) solicitação às várias instâncias do MS para o aprofundamento das discussões, com vistas a apresentar subsídios à Comissão.

ITEM 09 - RELATO DA COFIN/CNS E ENCAMIN-**HAMENTOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA EC Nº 29**

O Prof. Elias Jorge apresentou o relatório da reunião da COFIN/CNS, destacando os seguintes pontos principais: I) relatório de gestão do Governo Federal; II) execução orçamentária 2001; III) contingenciamento orçamentário não justificado das áreas de saúde, assistência e previdência social; e IV) cumprimento da EC nº 29 em 2001.

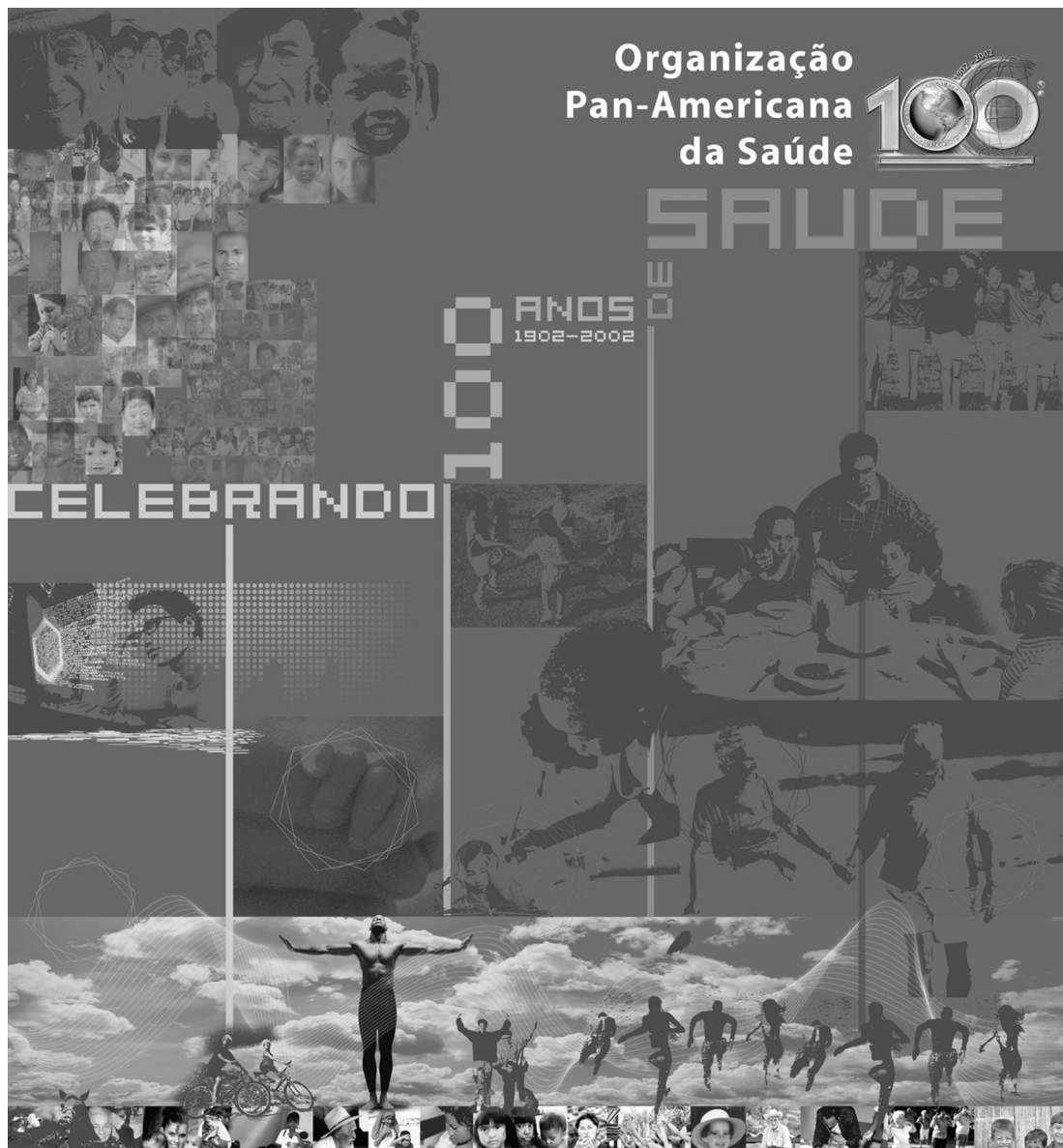
EXTRAPAUTA:

1) X Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde: Conselheira X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, informando que Ana Maria Lima Barbosa fez o relato da reunião da Comissão de Coordenação do regimento interno da referida Plenária que havia sido concluído e seria submetido aos Conselheiros na Reunião Ordinária do mês de novembro de 2001. Além disso, solicitou a ampliação do número de Conselheiros na Comissão Organizadora da Plenária. Complementando, o Coordenador Nelson Rodrigues dos Santos observou que a Secretaria Executiva do CNS necessitava de auxílio dos Conselheiros para a organização e infra-estrutura da Plenária, apesar de haver entendimento com o Ministério da Saúde nesse sentido. Solicitou, então, o envolvimento de todos os Conselheiros Nacionais de Saúde, principalmente, das entidades que têm sua sede localizada no Distrito Federal.



Ministério da Saúde
Secretaria de Políticas de Saúde
Coordenação Nacional de DST e Aids

www.aids.gov.br



EXPEDIENTE

ISSN:

Boletim do Conselho Nacional de Saúde

Jornalista responsável: Paulo Henrique de Souza

Tiragem: 5.500 exemplares

Periodicidade: Trimestral

Edição e informações:

Conselho Nacional de Saúde Assessoria de Comunicação Social do CNS Esplanada dos Ministérios, bloco G, anexo, ala B, 1.º andar, salas 128 a 147 CEP 70058-900, Brasília - DF Fones: (61) 225 6672 / 266 8803 / 315

2150 / 315 2151

Fax: (61) 315 2414 / 315 2472E

E-mail: cns@saude.gov.br

Home page: conselho.saude.gov.br

Revisão, editoração, impressão, acabamento e distribuição:

EDITORA MS/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE/MS SIA Trecho 4, lotes 540/610 CEP 71200-040, Brasília - DF

Fones: (61) 233 2020 / 233 1774

Fax: (61) 233 9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br